

Ofício nº 14/2022

Barra do Corda/MA, 28 de Janeiro de 2022.

**À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda**

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação anual do supracitado:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2

11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	SERVIÇO	4
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	2
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	2
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	3
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440	SERVIÇO	4

	MONOF.		
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	2
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
39	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 07	SERVIÇO	4
40	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 09	SERVIÇO	6
41	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 12	SERVIÇO	4
42	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 15	SERVIÇO	4
43	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 15	SERVIÇO	4
44	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 20	SERVIÇO	2
45	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 09	SERVIÇO	4
46	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 12	SERVIÇO	6
47	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 21	SERVIÇO	4
48	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 27	SERVIÇO	4
49	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12	SERVIÇO	2
50	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17	SERVIÇO	2
51	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22	SERVIÇO	4
52	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10	SERVIÇO	2
53	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13	SERVIÇO	4
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando	SERVIÇO	4



	motor 8,0 cv trifásico		
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	3
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	SERVIÇO	3
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	SERVIÇO	5800
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	SERVIÇO	100
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	SERVIÇO	100
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Barra do Corda/MA, 28 de Janeiro de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 007/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, FELIPE RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob o
número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de**
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

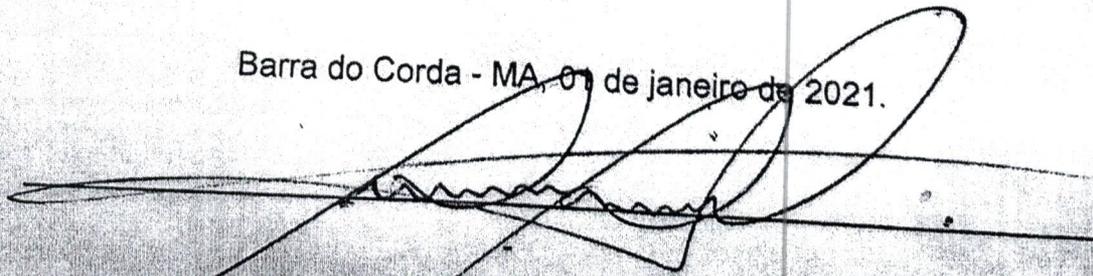
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Ofício nº 46/2022

Barra do Corda, 28 de janeiro de 2022

A ilustríssima senhora

Coordenação de receitas e despesas

Ilustríssima senhora,

A Secretaria Municipal de planejamento, orçamento e gestão, vem por meio do presente, solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos e instalação e retiradas de bombas em poços artesianos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

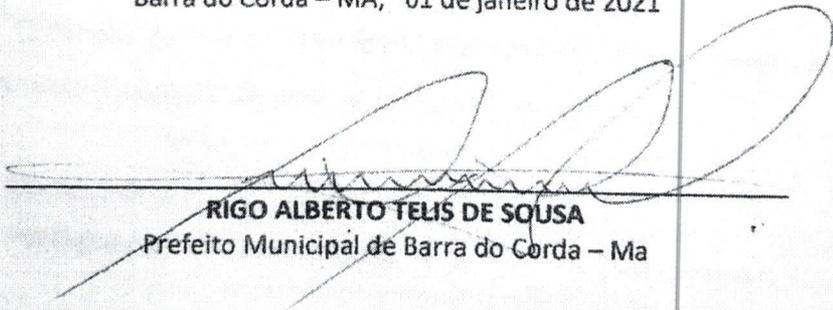
Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF
Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município
De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos.

2. JUSTIFICATIVA:

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação anual do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2

13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6	SERVIÇO	4
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	2
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	2
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	3
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	4
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4

30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	2
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
39	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 07	SERVIÇO	4
40	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 09	SERVIÇO	6
41	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 12	SERVIÇO	4
42	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 15	SERVIÇO	4
43	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 15	SERVIÇO	4
44	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 20	SERVIÇO	2
45	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 09	SERVIÇO	4
46	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 12	SERVIÇO	6
47	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 21	SERVIÇO	4
48	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 27	SERVIÇO	4
49	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12	SERVIÇO	2
50	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17	SERVIÇO	2
51	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22	SERVIÇO	4
52	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10	SERVIÇO	2
53	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13	SERVIÇO	4
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	SERVIÇO	4
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	3
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando	SERVIÇO	3

	motor 10 cv trifásico		
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	SERVIÇO	5800
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	SERVIÇO	100
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	SERVIÇO	100
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação de serviços objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços objeto do contrato;

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a prestação de serviços objeto do contrato, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação de serviços objeto do contrato, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.3 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.4 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação de serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.5 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação de serviços objeto do contrato;

5.6 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.7 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.8 - Lançar na nota fiscal as especificações da prestação de serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.9 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a prestação de serviços sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.10 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.11 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.12 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

06. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a prestação de serviços objeto do contrato, que deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato/ordem de serviço, assim como deve também ser realizada a manutenção mensalmente;

6.2 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação de peças e equipamentos utilizados nas manutenções em seus devidos locais;

6.3 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a prestação de serviços objeto do contrato que exigirem novas providências corretivas;

6.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito de acordo com os serviços prestados, conforme ordem de serviço emitido pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da CONTRATADA, referente à prestação de serviços comprovadamente realizada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho da prestação de serviços fornecida, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização;

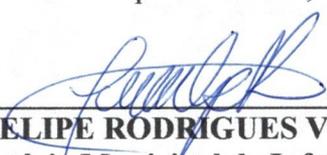
7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1 - Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Barra do Corda/MA, 28 de Janeiro de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

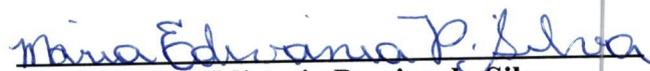
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais ,e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais,` pertencente a secretaria municipal de INFRASTRUTURA Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº180/2022 instruído, AUTORIZO o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar dotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 28 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



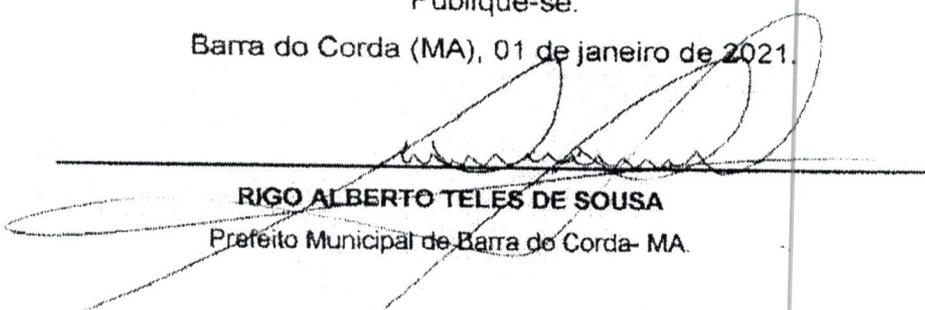
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.